

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº 120/2024-GAB/PAD, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.738, de 08 de março de 2024 e; Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/768994 e o Parecer nº 268/2026 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor público RONICLEI BATISTA VIEIRA, matrícula nº 54197488-2, ocupante do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c o art. 190, incisos V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1326072

DECRETO Nº 5380, DE 14 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.393.737,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.393.737,81 (Vinte e seis milhões trezentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	22.195.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	100.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	390.000,00
552012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	450.000,00
552012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	57.600,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339140	161.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	100.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	660.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	1.880.137,81
901011030315072326 - FES	02600311049	339030	400.000,00
TOTAL			26.393.737,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339036	161.000,00
901011030115078874 - FES	02600311049	339030	400.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	1.880.137,81
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.757.600,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	22.195.000,00
TOTAL			26.393.737,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5381, DE 14 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.537.056,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.537.056,66 (Nove milhões quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	02500000001	444042	132.476,09
071011751214897567 - SEOP	02700000006	449093	34.698,14
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	150.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	252.323,42
552012481315128795 - FUNTELPA	02500000001	335041	407.651,80
761010824415002263 - SEAC	02500000001	339032	2.529.895,40
761010824415002263 - SEAC	02500000001	339039	1.502.000,00
871010824515058859 - FEAS	02500000001	334181	120.000,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	21.371,56
901011030115078874 - FES	02500100203	334141	120.000,00
901011030215078877 - FES	02600000049	335085	4.166.666,67
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	99.973,58
TOTAL			9.537.056,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5389, DE 14 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 2.136.957,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.136.957,18 (Dois milhões cento e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dezeto centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615118477 - SEDUC	01552000006	339030	2.107.443,25
901011030215078289 - FES	01706311068	449039	29.513,93
TOTAL			2.136.957,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1326069

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0280/2026 - CRG.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/3554100, de 28/10/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (ES) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 04/2026 - CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado e a empresa INOVE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, de natureza eventual e sob demanda, destinados à execução de pequenas reformas, reparos, manutenções prediais corretivas e preventivas especializadas, bem como outros serviços correlatos que exijam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e expertise profissional específica, com o fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	JOSE MARIA AIRES DE ARAÇÃO	5948322/1	GERENTE
Fiscal e Gestor Suplente	LILLIAN FABIANNIE SOARES ALVES	5956174/1	COORDENADOR

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 14/05/2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de maio de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1325682

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS LTDA. CNPJ nº. 07.072.916/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado contratado, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a Locação de Estruturas Diversas, para atender as necessidades de estruturação das agendas públicas e institucionais do Governo do Pará, em especial as demandas da Casa Civil da Governadoria, nas cidades Pólos das MESORREGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, DO MARAJÓ, DA METROPOLITANA DE BELÉM, DO NORDESTE DO SUDESTE E DO SUDOESTE PARAENSE.